



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Dispõe sobre concessão de Título de
Cidadão Riobranquense.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, decretou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao
Sr. ANTONIO MADEIRA DE MATOS, ex-Vereador pelo Município de Rio Branco-Acre,
de acordo com o art. 25 - item XII da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,
em 22 de dezembro de 1975.-

K. P. Brito
Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-